



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA Nº 023/2022/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À SERVIDORA EFETIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal n.º885/2022, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, efetiva, concursada no cargo de Agente Administrativo “ Nível 3, Classe B, Função Gratificada (FG), equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, pelo desempenho de função gratificada de **COORDENADOR DO RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - FUNÇÃO: COORDENADOR DO RECURSOS HUMANOS;

QUALIFICAÇÃO: Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e possuir ensino médio completo.

I - Propor e executar a política de Recursos Humanos da Câmara, tendo por objetivo a qualidade do trabalho e o atendimento eficiente às demandas da sociedade;

II - Planejar e elaborar o controle de férias dos servidores;

III - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado, os processos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;

IV - Controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações ao pessoal da Câmara, opinando nos processos respectivos;

V - Opinar nos processos que demandem alterações cadastrais dos servidores;

VI - Estabelecer instrumentos de controle de frequência dos servidores;

VII - Elaborar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara, procedendo aos descontos e consignações respectivos, na forma da lei;

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



- VIII - Manter arquivo de documentação referente à área de pessoal, em observância às exigências legais;
- IX - Controlar o quadro de lotação de pessoal em todas as unidades da Câmara, zelando pela observância dos limites legais;
- X - Elaborar e emitir atestados, certidões, informes de rendimentos e demais documentos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;
- XI - Fornecer elementos para empenho e escrituração das contas financeiras do pessoal da Câmara e Vereadores;
- XII - Elaborar boletins, mapas, demonstrações estatísticas e quaisquer outros dados relativos ao controle do pessoal da Câmara;
- XIII - Formalizar os atos de posse e exercício dos servidores que ingressam no Quadro de Pessoal da Câmara, bem como exonerações e demissões, observadas as normas legais para o provimento dos cargos respectivos;
- XIV - Manter atualizado e documentado o cadastro de todos os servidores da Câmara e Vereadores, registrando todas as respectivas alterações de vida funcional e titulação;
- XV - Emitir declarações, certidões e informações relativas a pessoal;
- XVI - Entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina;
- XVII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria Revoga os atos da Portaria N.º13/2019/GP/CMNG, de 17 de abril de 2019

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO